PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 081/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 040/2023/PMX

ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número **040/2023/PMX**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, e outras secretarias deste Município de Xinguara – Pará, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 081/2023/PMX,** o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da Lei *14.133/2021*, de 01 de abril de 2021, lei Municipal *1.191/2022*, e alterações posteriores e Lei Municipal nº *005/2021*, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo e órgãos participantes:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

JN PNEUS LTDA:44472217000170
Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:30:39 -03'00'

3. FORNECEDORES REGISTRADOS

Empresa 01: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, C.N.P.J. nº 49.997.888/0001-78, estabelecida à Rua Bejamin Cavet, nº 288, Bairro São Braz, Curitiba/PR, CEP: 82.300-340, telefone: (41)99636-5823, e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **Izabel Tracz de Paula Louro**, brasileira, casada, empresário, portador do RG 3.927.955-0 SESP/PR e CPF 411.728.849-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba.

Empresa 02: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, C.N.P.J. nº 47.270.248/0001-36, estabelecida à Rua Padre Dehon, nº 3300, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.670-100, telefone: (41) 3042-2516, e-mail: pneuscuritiba@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **José Salésio Muniz do Amaral**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 1.428.563 SESP/MG e CPF 509.124.029-20, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas.

Empresa 03: **JN PNEUS LTDA**, C.N.P.J. nº 44.472.217/0001-70, estabelecida à Avenida 7 de Setembro, nº 553, Bairro Centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88.760-000, telefone: (48) 3653-1482, e-mail: licitacao@jnpneus.com.br, representada neste ato pela Sra. **Nathalia Ricken Oenning**, brasileira, solteira, empresário, portador do Carteira Nacional de Habilitação 07.540.390.221 DETRAN/SC e CPF 114.620.469-83, residente e domiciliado na cidade de Rio Fortuna.

Empresa 04: **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA**, C.N.P.J. nº 41.714.342/0001-50, estabelecida à Avenida Orlando Luis Muraro, Bairro Marajoara II, nº 4, Xinguara/PA, CEP: 68.557-530, telefone: (94) 99141-8512, e-mail: jacksonluizleite@yahoo.com.br, representada neste ato pela Sra. **Osmilene de Cassia Camello Leite**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.590.786 PC/PA e CPF 815.163.632-72, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas.

Empresa 05: **SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, C.N.P.J. nº 34.925.161/0002-99, estabelecida à Avenida Cuiabá, nº 663, Bairro Salé, Santarém/PA, CEP: 68.040-400, telefone: (93) 98430-6478, e-mail: licitacao.sopesadospa@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. **Marcio Rodrigues Barreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 9.547.41 SSP/MT e CPF 545.612.991-49, residente e domiciliado na cidade de Rio Fortuna.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

JN PNEUS LTDA:44472217000170 Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170 Dados: 2023.09.21 11:30:48 -03'00'

3.3. Processo nº 060/2023/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2023/PMX.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÉNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

JN PNEUS LTDA:44472217000170
Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:30:56 -03'00'

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ORGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

74. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **prefeitura@xinguara.pa.gov** no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes**,** requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;
7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que

JN PNEUS LTDA:44472217000170
Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:31:04 -03'00'

R$ 100 mil, conforme lei Municipal *1.191/2022*, e alterações posteriores e Lei Municipal nº *005/2021*, e demais legislação aplicável.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

JN PNEUS LTDA:44472217000170 Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170 Dados: 2023.09.21 11:31:13 -03'00'

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

JN PNEUS LTDA:44472217000170
Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:31:22 -03'00'

10.4. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 48 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DUVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet **www.xinguara.pa.gov.br** inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

JN PNEUS LTDA:44472217000170
Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:31:30 -03'00'

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. *(Redação Decreto Municipal 1.191/2022)*

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.11. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.12. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.13 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

JN PNEUS LTDA:44472217000170
Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:31:39 -03'00'

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara/PA, 19 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091

Assinado de forma digital por MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091
Dados: 2023.09.19 09:56:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO:41172884900

Assinado de forma digital por IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO:41172884900
Dados: 2023.09.21 08:15:27 -03'00'

COMERCIAL NOVA ERA LTDA
CNPJ: 49.997.888/0001-78
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO – Representante

JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL:50912402920

Assinado de forma digital por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL:50912402920
Dados: 2023.09.21 09:45:49 -03'00'

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 47.270.248/0001-36
JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL – Representante

JN PNEUS LTDA:44472217000170

Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:31:49 -03'00'

JN PNEUS LTDA:44472217000170

Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:31:58 -03'00'

JN PNEUS LTDA
CNPJ: 44.472.217/0001-70
NATHALIA RICKEN OENNING – Representante

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA:41714342000150

Assinado de forma digital por LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA:41714342000150
Dados: 2023.09.21 12:01:30 -03'00'

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA
CNPJ: 41.714.342/0001-50
OSMILENE DE CASSIA CAMELLO LEITE – Representante

SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 34.925.161/0002-99
MARCIO RODRIGUES BARREIRA – Representante

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 081/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 040/2023/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX

Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 49.997.888/0001-78, estabelecida na Rua Bejamin Cavet, nº 288, Bairro São Braz, Curitiba - PR, CEP: 82.300-340, com os itens: 15, 19, 22, 28, 39, 40, 47, 49, 51, 54 e 56, perfazendo o valor global de R$ 97.054,38 (noventa e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Empresa 02: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 47.270.248/0001-36, estabelecida na Rua Padre Dehon, nº 3300, Bairro Boqueirão, Curitiba - PA, CEP: 81.670-100, com os itens: 20 e 53, perfazendo o valor global de R$ 5.254,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Empresa 03: JN PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 44.472.217/0001-70, estabelecida à Avenida 7 de setembro, nº 553, Bairro Centro, Rio Fortuna - SC, CEP: 88.760-000, com os itens: 10, 32, 34 e 38, perfazendo o valor global de R$ 134.145,42 (cento trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Empresa 04: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 41.714.342/0001-50, estabelecida à Avenida Orlando Luis Muraro, nº 4, Bairro Marajoara II, Xinguara - PA, CEP: 65.557-530, com os itens: 05, 07, 08, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 58 e 59, perfazendo o valor global de R$ 456.532,15 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
Empresa 05: SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 34.925.161/0002-99, estabelecida à Avenida Cuiabá, nº 663, Bairro Salé, Santarém - PA, CEP: 68.040-400, com os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 24, perfazendo o valor global de R$ 326.210,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais).

Xinguara-PA, 19 de setembro de 2023

JN PNEUS LTDA:44472217000170
Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:32:06 -03'00'

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091
Assinado de forma digital por MOACIR PIRES DE FARIA:24334693091
Dados: 2023.09.19 09:57:51 -03'00'

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara

Prefeitura Municipal de Xinguara

Registro de Preços Eletrônico - PROCESSO ADM. N°081-2023-PMX

COMERCIAL NOVA ERA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.997.888/0001-78 - Endereço: Rua Benjamin Cavet - CEP: 82300340 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 99674-2013

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	PNEU 265/70, R16 SEM CAMARA	ROADKING ARGOS HT	ROADKING ARGOS HT	25 UN	R$ 699,50	R$ 17.487,50
0019	CÂMARA DE AR 225/75 R16	QBOM	QBOM	8 UN	R$ 101,50	R$ 812,00
0022	CÂMARA DE AR 12.4/24	TORTUGA	TORTUGA	3 UN	R$ 257,50	R$ 772,50
0028	PNEU 265/60/ R18, A/T	ROADKING ARGOS HT	ROADKING ARGOS HT	30 UN	R$ 1.006,50	R$ 30.195,00
0039	PNEU 12/16,5 12 LONAS	OTRMAX I3	OTRMAX I3	2 UN	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00
0040	PNEU 19,5 24 LONAS	SUPERGUIDER R4	SUPERGUIDER R4	6 UN	R$ 3.400,00	R$ 20.400,00
0047	PNEU BORRACHUDO 750/16	WESTLAKE CL830	WESTLAKE CL830	20 UN	R$ 911,50	R$ 18.230,00
0049	CÂMARA DE AR 700/16	QBOM	QBOM	58 UN	R$ 73,11	R$ 4.240,38
0051	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	CARGO	CARGO	50 UN	R$ 24,64	R$ 1.232,00
0054	CÂMARA DE AR T 90/90 19 P/ MOTO DIANTEIRO	CARGO	CARGO	20 UN	R$ 29,50	R$ 590,00
0056	CAMARA DE AR T 90/90-18 P/ MOTO	CARGO	CARGO	30 UN	R$ 24,50	R$ 735,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 97.054,38

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 47.270.248/0001-36 - Endereço: Rua Padre Dehon - CEP: 81670100 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 99674-2013

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	TORTUGA	TORTUGA	5 UN	R$ 380,00	R$ 1.900,00
0053	CÂMARA DE AR T 110/90-17 P/ MOTO TRASEIRA	QBOM	QBOM	86 UN	R$ 39,00	R$ 3.354,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 5.254,00

JN PNEUS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.472.217/0001-70 - Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - CEP: 88760000 - UF: SC - Município: Rio Fortuna - Telefone: (48) 3653-1482

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	PNEU AGRICOLA 18.4/30 12 LONAS	SUPERGUIDER QH611	SUPERGUIDER QH611	17 UN	R$ 2.999,08	R$ 50.984,36
0032	PNEU 12.5/80 18 12 LONAS	SUPERGUIDER QH603	SUPERGUIDER QH603	14 UN	R$ 1.577,41	R$ 22.083,74
0034	PNEU DIANTEIRO, 14.9/24, 8 LONAS	SUPERGUIDER QH611	SUPERGUIDER QH611	20 UN	R$ 1.990,87	R$ 39.817,40
0037	PNEU TRASEIRO, 14.9/28, 12 LONAS	SUPERGUIDER QH612	SUPERGUIDER QH612	4 UN	R$ 2.515,72	R$ 10.062,88
0038	PNEU AGRÍCOLA 19.51-24-12 LONAS	SUPERGUIDER QH601	SUPERGUIDER QH601	4 UN	R$ 2.799,26	R$ 11.197,04

JN PNEUS LTDA:44472217000170 Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170 Dados: 2023.09.21 11:32:17 -03'00'

TOTAL DO VENCEDOR R$ 134.145,42

LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.714.342/0001-50 - Endereço: Avenida Orlando Luis Muraro - CEP: 68557530 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98406-0082

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	PNEU DIANTEIRO LISO 900/20	PNEU DIANTEIRO LISO 900/20	JK TYRE	12 UN	R$ 1.249,50	R$ 14.994,00
0007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	VULCANBOR	56 UN	R$ 109,50	R$ 6.132,00
0008	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900/20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900/20	VULCANBOR	26 UN	R$ 99,50	R$ 2.587,00
0018	PNEU 205/75, R16 SEM CAMARA	PNEU 205/75, R16 SEM CAMARA	JK TYRE	95 UN	R$ 549,00	R$ 52.155,00
0021	CÂMARA DE AR 18.4/30	CÂMARA DE AR 18.4/30	VULCANBOR	3 UN	R$ 299,50	R$ 898,50
0023	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/16	VULCANBOR	19 UN	R$ 54,50	R$ 1.035,50
0025	PNEU 175/70/14	PNEU 175/70/14	JK TYRE	162 UN	R$ 347,50	R$ 56.295,00
0026	PNEU 175/70, R13	PNEU 175/70, R13	VULCANBOR	106 UN	R$ 299,50	R$ 31.747,00
0027	PNEU 195/70, R15	PNEU 195/70, R15	JK TYRE	90 UN	R$ 499,50	R$ 44.955,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2023 às 11:48:41.
Código verificador: 67E329

0029	PNEU LISO 1.000/20	PNEU LISO 1.000/20	JK TYRE	8 UN	R$ 1.699,50	R$ 13.596,00
0030	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 900/20	JK TYRE	20 UN	R$ 1.499,50	R$ 29.990,00
0031	PNEU LISO 275/80 R22,5	PNEU LISO 275/80 R22,5	JK TYRE	12 UN	R$ 1.199,50	R$ 14.394,00
0033	PNEU 1400/24, 16 LONAS	PNEU 1400/24, 16 LONAS	JK TYRE	14 UN	R$ 2.245,00	R$ 31.430,00
0035	PNEU TRASEIRO 18/4/34 DE 12 LONAS	PNEU TRASEIRO 18/4/34 DE 12 LONAS	JK TYRE	12 UN	R$ 3.799,50	R$ 45.594,00
0036	PNEU DIANTEIRO, 23.1/30, 12 LONAS	PNEU DIANTEIRO, 23.1/30, 12 LONAS	JK TYRE	6 UN	R$ 6.799,00	R$ 40.794,00
0041	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 R18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80 R18	VULCANBOR	6 UN	R$ 139,00	R$ 834,00
0042	PROTETOR FITÃO ARO 20, 1° LINHA	PROTETOR FITÃO ARO 20, 1° LINHA	IRBO	24 UN	R$ 46,00	R$ 1.104,00
0043	PROTETOR FITÃO ARO 24, 1° LINHA	PROTETOR FITÃO ARO 24, 1° LINHA	IRBO	10 UN	R$ 79,00	R$ 790,00
0044	PROTETOR FITÃO ARO 25, 1° LINHA	PROTETOR FITÃO ARO 25, 1° LINHA	IRBO	20 UN	R$ 129,00	R$ 2.580,00
0045	PNEU 185/65, R15	PNEU 185/65, R15	JK TYRE	12 UN	R$ 339,00	R$ 4.068,00
0046	PNEU 265/7 R17	PNEU 265/7 R17	JK TYRE	20 UN	R$ 899,00	R$ 17.980,00
0048	PNEU 235/70/16, AT	PNEU 235/70/16, AT	JK TYRE	20 UN	R$ 605,00	R$ 12.100,00
0050	CÂMARA PARA PNEU ARO 13	CÂMARA PARA PNEU ARO 13	VULCANBOR	45 UN	R$ 37,77	R$ 1.699,65
0052	PNEU 185/65 R14	PNEU 185/65 R14	JK TYRE	15 UN	R$ 384,50	R$ 5.767,50
0055	PNEU BORRACHUDO DE AR T 110X90 – 17 P/ MOTO TRASEIRA	PNEU BORRACHUDO DE AR T 110X90 13 17 P/	JK TYRE	20 UN	R$ 279,50	R$ 5.590,00
0057	PNEU BORRACHUDO T 90/90 – 18 P/ MOTO	PNEU BORRACHUDO T 90/90 13 18 P/ MOTO	JK TYRE	15 UN	R$ 187,50	R$ 2.812,50
0058	PNEU BORRACHUDO T 90/90-19 P/ MOTO DIANTEIRA	PNEU BORRACHUDO T 90/90-19 P/ MOTO DIANT	JK TYRE	25 UN	R$ 236,50	R$ 5.912,50
0059	PNEU BORRACHUDO DIANTEIRO 900X20	PNEU BORRACHUDO DIANTEIRO 900X20	JK TYRE	6 UN	R$ 1.449,50	R$ 8.697,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 456.532,15

SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 34.925.161/0002-99 - Endereço: Avenida Cuiabá - CEP: 68040400 - UF: PA - Município: Santarém - Telefone: (93) 98430-6478

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FITÃO 750 X 16, DE 1ª LINHA	QBOM	QBOM	22 UN	R$ 30,00	R$ 660,00
0002	FITÃO 900/20, DE 1° LINHA	QBOM	QBOM	38 UN	R$ 40,00	R$ 1.520,00
0003	CÂMARA DE AR PARA CARRETINHA 4.00/8	PEGASUS	PEGASUS	22 UN	R$ 30,00	R$ 660,00
0004	PNEU BORRACHUDO 1.000/20	WESTLAKE	WESTLAKE	46 UN	R$ 1.690,00	R$ 77.740,00
0006	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80, R22,5	WESTLAKE	WESTLAKE	60 UN	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
0009	PNEU AGRICOLA 12.4/24 12 LONAS	WESTLAKE	WESTLAKE	17 UN	R$ 890,00	R$ 15.130,00
0011	PNEU AGRICOLA 750/16 12 LONAS	WESTLAKE	WESTLAKE	18 UN	R$ 550,00	R$ 9.900,00
0012	PNEU 17.5/25 16 LONAS	WESTLAKE	WESTLAKE	30 UN	R$ 2.400,00	R$ 72.000,00
0013	PNEU 17.5/25 16 LONAS	WESTLAKE	WESTLAKE	10 UN	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
0014	PNEU 195/65, R15 SEM CAMARA	WESTLAKE	WESTLAKE	20 UN	R$ 300,00	R$ 6.000,00
0016	PNEU 265/65 R17 SEM CAMARA	WESTLAKE	WESTLAKE	25 UN	R$ 680,00	R$ 17.000,00
0017	PNEU 215/75 R17.5 SEM CAMARA	WESTLAKE	WESTLAKE	25 UN	R$ 700,00	R$ 17.500,00
0024	PNEU BORRACHUDO LT 225/75 R16	WESTLAKE	WESTLAKE	22 UN	R$ 550,00	R$ 12.100,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 326.210,00

Valor Total: R$ 1.019.195,95

JN PNEUS LTDA:44472217000170

Assinado de forma digital por JN PNEUS LTDA:44472217000170
Dados: 2023.09.21 11:32:25 -03'00'

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/09/2023 às 11:48:41.
Código verificador: 67E329